



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 945, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
NOVO PINGOS E VALE DO ASSU - COOPINGOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Cooperativa da Agricultura Familiar de Novo Pingos e Vale do Assu - **COOPINGOS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.430.331/0001-40, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 23 de abril de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ